DIÁRIO OFICIAL
PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7636 - Sexta-feira, 31 de outubro de 2025
Divulgação: Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 3 de novembro de 2025

EDIÇÃO EXTRA

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 012/2025

PROCESSO 25.16.000035970-6

Institui Campanha Educacional para a utilização correta das vagas de estacionamento destinadas às pessoas idosas ou com deficiência, a ocorrer no período de 01/11/2025 a 31/12/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar que as pessoas com deficiência e pessoas idosas detentoras da credencial de estacionamento possam utilizar as vagas de estacionamentos a eles destinadas;

CONSIDERANDO a necessidade de informar a quem tem direito a forma de obtenção e de utilização da credencial de estacionamento;

CONSIDERANDO a conveniência de orientar os não beneficiários das vagas de estacionamento, acerca da destinação dos espaços e do respeito aos direitos da pessoa idosa e das pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Educacional para a utilização correta das vagas de estacionamento destinadas às pessoas idosas ou com deficiência, a ser realizada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e parceiros públicos e privados no período de 01/11/2025 a 31/12/2025.
Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito público e privado poderão aderir voluntariamente à Campanha Educacional, na condição de parceiras, executando ações isoladas ou em conjunto com a EPTC, sob orientação desta.

Art. 2º As ações da Campanha Educacional compreenderão:
I - a verificação da correta utilização das vagas de estacionamento localizadas nos logradouros públicos e das vagas de uso coletivo localizadas em estabelecimentos privados (supermercados, *shoppings*, etc.), quando devidamente sinalizadas na forma da Resolução nº 965/22, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
II – a orientação dos condutores não beneficiários das vagas, acerca da destinação dos espaços e do respeito aos direitos da pessoa idosa e das pessoas com deficiência, mediante a entrega de material (caso presente o condutor no local) ou sua afixação no para-brisa do veículo;
III – a orientação de condutores que possuem direito ao benefício, mas ainda não portam a credencial de estacionamento física ou digital, acerca da forma de obtenção e de utilização do documento.

Art. 3º Os condutores não beneficiários flagrados utilizando as vagas de estacionamento de que trata esta Resolução serão abordados e orientados sobre a correta utilização do espaço, sendo-lhes emitida a Advertência (Anexo I), em substituição às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
Parágrafo único. Na hipótese de o condutor não beneficiário deixar o local antes da finalização da orientação efetuada pela EPTC, ou manter o veículo estacionado irregularmente mesmo após tal orientação, será lavrada a autuação por infração de trânsito, não sendo emitida ou desconsiderando a Advertência.

Art. 4º O Anexo I (Modelo de Advertência) é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

PEDRO BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

Anexo - Modelo de Advertência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5853_ce_575741_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br